



LEI Nº 1.139 /2023.

**REVOGA A LEI Nº. 744 DE 14 DE MARÇO DE 2008
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
Exma. Sra. *Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento*, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V do art. 70, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º. Fica revogada a Lei nº. 744 de 14 de março de 2008, que autorizou o Município a doar para a Escola Estadual Professora Antonio Marinho Apolinário um terreno urbano, localizado na Rua Prudente de Moraes, centro, nesta cidade, com uma área de 2.100,00 m².

Artigo 2º. O imóvel urbano encontra-se registrado no Cartório de Imóveis deste Município sobre o nº. R-1-1258 , Livro 5-AH, FLS. 103 em 15.02.2008, em nome da Prefeitura Municipal de Trindade.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM
20 DE SETEMBRO DE 2023.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

